REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO

REVISTA AMEFRICANA DE SOCIOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E PRÁXIS

A EQUIPE EDITORIAL, no estrito exercício de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a urgência de descolonizar os meios de produção científica, combatendo o racismo epistêmico e as assimetrias regionais que historicamente marginalizaram os saberes do Sul Global;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de alinhar a governança editorial aos mais altos padrões internacionais de Ciência Aberta (Open Science), conforme preconizado pelo Plan S, DOAJ e UNESCO;

CONSIDERANDO as diretrizes éticas do Committee on Publication Ethics (COPE) e os requisitos legais de proteção de dados (LGPD);

INSTITUI o presente Regimento Interno Consolidado, que regerá o funcionamento da Revista Amefricana:

TÍTULO I – DA NATUREZA JURÍDICA, MISSÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º (Natureza e Infraestrutura). A Revista Amefricana constitui-se como um periódico científico de acesso aberto, livre de taxas para autores e leitores (modelo *Diamond Open Access*), mantido institucionalmente pelo projeto **OBSERVATÓRIO AMEFRICANA**.

§ 1º. A infraestrutura jurídica, fiscal e tecnológica necessária ao funcionamento da revista é provida pela entidade mantenedora **HELBSON DE ÁVILA PESQUISA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.384.355/0001-73**, no exercício de Edição de Revistas (CNAE 58.13-1-00) e Pesquisa em Ciências Sociais (CNAE 72.20-7-00).

§ 2º. A Revista adota a modalidade de Publicação Contínua (*Rolling Pass*), disponibilizando todo o seu conteúdo sob a licença **Creative Commons Attribution (CC-BY 4.0)**.

Art. 2º (Missão e Epistemologia). A Revista orienta-se pelos seguintes princípios basilares:

I – **Soberania Epistêmica:** compromisso com a valorização de autores e teorias do Sul Global e da Diáspora Africana;

II – **Aquilombamento Científico:** construção de redes de colaboração solidária contra a lógica competitiva neoliberal;

III – **Transparência Radical:** adoção de processos de gestão e avaliação auditáveis.

TÍTULO II – DA GOVERNANÇA E POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 3º (Estrutura Orgânica). A governança estrutura-se em: (I) Equipe Editorial Executiva; (II) Conselho Editorial Científico; (III) Conselho de Parceiros Institucionais.

Art. 4º (Cotas Regionais). Visando combater o sudestocentrismo, a composição do Conselho perseguirá as seguintes metas:

I – **Região Sudeste:** Máximo de 3 (três) membros;

II – **Região Nordeste:** Mínimo de 3 (três) membros;

III – **Região Norte:** Mínimo de 2 (dois) membros;

IV – **Sul e Centro-Oeste:** Mínimo de 1 (um) membro cada;

V – **Internacional:** Mínimo de 2 (dois) membros (África, América Latina ou Diáspora).

TÍTULO III – DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E COMPLIANCE

Art. 6º (Independência Editorial). A relação com a mantenedora rege-se pela Independência Editorial Irrevogável. Fica estabelecido o compromisso de **Reinvestimento Integral** de recursos captados exclusivamente para o custeio editorial, vedada a distribuição como dividendos.

Art. 7º (Livraria Pandora). Fica designada como unidade estratégica de sustentabilidade para edição de obras derivadas e fomento dos custos operacionais (DOI, hospedagem).

TÍTULO IV – DA AUTORIA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º (Taxonomia CRediT). A atribuição de autoria exige participação substancial em: (I) Concepção; (II) Coleta/Análise de dados; ou (III) Redação/Revisão crítica.

Art. 9º. É obrigatória a declaração de **Fontes de Financiamento** e de **Conflitos de Interesse** em cada manuscrito.

TÍTULO V – DO FLUXO EDITORIAL E ARBITRAGEM

Art. 10 (Avaliação). O processo divide-se em Triagem Preliminar (Desk Review) e Avaliação por Pares (Double Blind Review) com no mínimo 02 (dois) pareceristas.

Art. 11 (Endogenia). Vedada a publicação de mais de 20% de artigos de autoria da equipe editorial/conselho em um mesmo volume.

TÍTULO VI – DA CIÊNCIA ABERTA E DIREITOS AUTORAIS

Art. 12 (Plan S). Autores retêm integralmente o copyright. O conteúdo é licenciado via CC-BY 4.0.

Art. 13. A Revista incentiva o uso de **Preprints** e a abertura de dados de pesquisa (Princípios FAIR).

TÍTULO VII – DA PROTEÇÃO JURÍDICA E PARCERIAS

Art. 14 (Blindagem). A parceria institucional não gera vínculo empregatício ou responsabilidade solidária/subsidiária para as instituições parceiras.

Art. 15 (LGPD). Dados pessoais são utilizados exclusivamente para registro acadêmico e indexação conforme a Lei nº 13.709/2018.

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 (Preservação). Utilização do sistema LOCKSS via PKP PN para arquivamento perene.

Art. 20. Foro eleito: Comarca de Barra Mansa/RJ.

Barra Mansa/RJ, 07 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELBSON DE AVILA
Data: 07/02/2026 17:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helbson de Ávila
Editor-Chefe | Revista Amefricana